



EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA- 1º SEMESTRE DE 2026

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, subordinada à Secretaria Executiva de Ensino Superior, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes nº 50, Granja dos Cavaleiros, na Cidade de Macaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 54 do Regimento Interno da FeMASS, com fulcro na Lei nº 9.394/96, torna público o Edital do Processo de Seleção para ocupação de vagas remanescentes, de acordo com o Edital nº 11/2025, no Curso de Graduação em **Licenciatura em Matemática**, para **1º semestre** de 2026.

1.DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Os resultados deste processo serão válidos para o preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas, em horário noturno, para o 1º semestre de 2026.

1.2 Poderão concorrer as vagas :

- a) **Servidores públicos em efetivo exercício** das redes municipal, estadual ou federal.
- b) **Àqueles(as) que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** nas edições dos anos de 2023, 2024 ou 2025, com a obtenção de notas maiores maiores que zero em cada uma das Áreas de Conhecimento e em Redação. Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma edição da prova, deverá escolher o ano no qual obteve a maior pontuação final (áreas de conhecimento mais redação);
- c) **Docentes em efetivo exercício** da rede privada de ensino do município de Macaé.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o formulário de inscrição, **no endereço** <https://forms.gle/M8tK7SBVd1dst5Fj9> e anexar a documentação descrita no item 2.3 deste Edital, conforme critério de ingresso.

2.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas, no período de **10 a 22/02/26**.

2.3 Para se inscrever no processo seletivo, **o(a) candidato(a) deverá anexar** no ato da inscrição, em formato PDF e em campo específico, os seguintes documentos:

2.3.1 – Todos os candidatos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;



e) Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.3.2 – Candidatos inscritos pelo critério servidores públicos em efetivo exercício das redes municipal, estadual ou federal:

- a) Memorial Descritivo, conforme modelo (Anexo II) ;
- b) Ficha de Análise Curricular (Anexo III);
- c) Comprovação de vínculo empregatício;
- d) Tempo de atuação na docência, caso haja.
- e) Anexo IV para candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas (negros, indígenas ou quilombolas);
- f) Anexo V para candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas (PcD);
- g) Certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas, para candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas (filhos de militares e agentes penitenciários falecidos em serviço).

2.3.3 - Candidatos inscritos pelo critério docentes da rede privada de ensino do município de Macaé:

- a) Memorial Descritivo, conforme modelo (Anexo II);
- b) Comprovação de vínculo empregatício;
- c) Tempo de atuação na docência.

2.3.4 Candidatos inscritos pelo critério ENEM:

- a) Boletim emitido pelo INEP/MEC, de forma que estejam nítidas as informações sobre o CPF, ano da edição e médias obtidas, tendo sua inscrição INDEFERIDA, caso não seja anexado o documento correspondente.

2.4 Entende-se por Memorial Descritivo um texto escrito em 1ª pessoa, de forma manuscrita, que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória pessoal, profissional, intelectual do(a) candidato(a), avaliando cada etapa de sua experiência.

2.4.1 O Memorial Descritivo deverá observar a estrutura, conforme Anexo II.

2.4.2 O Memorial Descritivo valerá o total de 50 pontos e terá caráter eliminatório, sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a) Estrutura do documento;
- b) Clareza e Objetividade;
- c) Relato descritivo das experiências pessoais e intelectuais;
- d) Relato descritivo das experiências profissionais;
- e) Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção gramatical.

2.4.3 Cada aspecto do Memorial Descritivo avaliado valerá e será classificado o(a) candidato(a) que atingir, no mínimo, 25 pontos.



2.5 Considerando o cumprimento das exigências do item 2.3 deste Edital, será realizada análise da inscrição para fins de deferimento, considerando:

- a) Apresentação de todos os documentos;
- b) Análise da integridade e pertinência dos documentos apresentados.

3. DO SISTEMA DE COTAS-VAGAS RESERVADAS (SERVIDORES PÚBLICOS EM EFETIVO EXERCÍCIO DAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL)

3.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 14.723/2023, os candidatos concorrerão, inicialmente, em condições de igualdade na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência e, se não for alcançada média para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

3.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, serão reservadas vagas, conforme quadro no item 4.

3.2.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8.121/2018, entende-se por:

- a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
- b) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 13.146/2015 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e demais normas legais que regulamentem a condição da PcD;
- c) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, **mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.2.2 A Secretaria Executiva de Ensino Superior, considerando que a Lei Estadual nº 8.121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituiu Comissão nomeada pela Portaria SEES nº 006/2025, para aferir a condição autodeclarada pelos candidatos às vagas reservadas.

§ 1º - No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (conjunto de características físicas dos indivíduos).

§ 2º - No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 3º - No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação



quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 4º - No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.2.3 No caso de candidatos autodeclarados PcD (pessoa com deficiência), o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

3.2.4 Após a decisão da comissão, no caso de indeferimento da validação da autodeclaração, o(a) candidato(a) concorrerá junto aos demais candidatos de ampla concorrência em igualdade de condições, obedecendo à pontuação obtida, após o(a) último(a) candidato(a) listado(a) na classificação geral.

3.2.5 Caso o número de vagas ofertadas seja superior ao número de candidatos inscritos para as vagas reservadas e não reservadas, não haverá convocação para validação de autodeclaração para candidatos inscritos por vagas reservadas.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMA DE INGRESSO

4.1 A distribuição de vagas por forma de ingresso dar-se-á da seguinte forma:

Curso	Servidores Públicos em efetivo exercício das Redes Municipal, Estadual ou Federal			ENEM	Docentes da Rede Privada de Ensino do Município de Macaé	TOTAL DE VAGAS
	Negros, Indígenas e Quilombolas	PcD/ Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos	Ampla Concorrência			
Licenciatura em Matemática	9	2	8	11	7	37

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital cumprirá o seguinte cronograma:



Evento	Data	Horário
Inscrições	10/02/26 a 22/02/26	On-line
Resultado Preliminar	24/02/26	A partir das 14 h
Recurso	25/02/26	15 às 18 h
Resultado do Recurso	26/02/26	A partir das 14h
Resultado Final	27/02/26	A partir das 14h
Matrícula dos aprovados	02/03/26	15 às 19 h
Reclassificação (* caso haja vagas remanescentes)	03/03/26	A partir das 15 h

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos inscritos pelo critério servidores em efetivo exercício nas redes municipal, estadual ou federal obedecerá à ordem decrescente, de acordo com pontuação obtida no documento Memorial Descritivo, valor de 50 pontos e na Ficha de Análise Curricular (Anexo III), valor de 50 pontos, devendo o(a) candidato(a) obter, no mínimo, 25 pontos em cada uma das etapas.

6.1.1 Em caso de empate, serão considerados, em ordem crescente de prioridade, os seguintes critérios:

- a) Tempo de atividade profissional na área da docência;
- b) Maior idade.

6.2 Os candidatos inscritos pelo critério ENEM serão classificados conforme notas obtidas e registradas no boletim anexado no ato da inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para formalizar a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas oferecidas deverá apresentar, na secretaria acadêmica da FeMASS, no período previsto neste Edital, os demais documentos:

- c) Título de Eleitor
- d) Certificado de Reservista
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento)
- f) Comprovante de residência
- g) Foto 3 X 4

7.2 Caso haja vaga em decorrência de algum(a) candidato(a) não realizar a matrícula, conforme prazo previsto no presente Edital, a FeMASS divulgará listas de reclassificação, observando a ordem de



classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações referentes ao processo de seleção no endereço www.femass.edu.br.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, cabendo recurso ao CONSUP – Conselho Superior da FeMASS.

Macaé, 10 de fevereiro de 2026.

Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos





ANEXO I - Todos os candidatos

À Secretaria

Protocolo nº: 2026 _____

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone (s):
E-mail (letra de forma):	
Inscrição pelo critério: a) Servidor(a) da rede: () municipal () estadual () federal b) () ENEM c) () Docente da rede privada	

Venho requerer:

☐	Assinatura do contrato de estágio	☐	Reabertura de matrícula (aluno trancado)
☐	Cancelamento de matrícula	☐	Regime Excepcional
☐	Certificação de Conhecimentos	☐	Reingresso
☐	Declaração (esclarecer)	☐	Renovação de matrícula
☐	Dispensa de disciplina(s) (esclarecer)	☐	Segunda Chamada
☐	Ementas	☐	Trancamento de matrícula
☐	Histórico Escolar Universitário	☐	Transferência Externa para a FeMASS
☐	Pré-matrícula	☐	Transferência Interna
☒	Inscrição para vaga remanescente 2026. 1 no curso de Licenciatura em Matemática		

Vagas reservadas () Não () Sim Qual? _____

Macaé, _____ de _____ de 2026.

Requerente



ANEXO II – Candidatos - servidores em efetivo exercício e docentes da rede privada

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

Estrutura do Memorial

1. Capa

- a) Nome do(a) candidato(a)
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

2 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo. Filiação. Data e local de nascimento, nacionalidade. Profissão. Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e - mail.

3. Formação Acadêmica

Na descrição, mencionar:

- a) Curso(s):
- b) Instituição(ões):
- c) Ano(s) de Conclusão:

* Devem-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos desses na vida profissional.

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

5. IDIOMAS (indicar o grau de domínio).

6 – RELATO DESCRITIVO

O(A) candidato(a) deve fazer um relato com, no máximo, 10 páginas, sobre sua trajetória pessoal, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira como docente e como isso se situa no seu planejamento de vida.



ANEXO III – Candidatos- critério servidores em efetivo exercício

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): _____

Curso Pretendido: Licenciatura em Matemática

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTOS OBTIDOS
1. Servidores de: 1.1 Instituição Pública de Macaé – 10 pontos; 1.2 Instituições públicas de outros municípios – 5 pontos	10	
2. Tempo de Atuação: 2.1 Servidor(a) com atuação de mais de 10 anos – 20 pontos 2.2 Servidor(a) com atuação entre 5 e 10 anos – 15 pontos 2.3 Servidor(a) com atuação inferior a 5 anos – 12 pontos	20	
3. Atuação na docência 3.1 Docentes – 10 pontos 3.2 Não atuação na docência- sem pontuação	10	
4. Formação: 4.1 Sem Graduação – 10 pontos 4.2 Com Graduação – sem pontuação	10	
TOTAL	50	

Macaé, ____ de _____ de 2026.

Assinatura dos membros da banca analisadora:

1. _____

2. _____



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS
Candidatos- critério servidores em efetivo exercício

**FOTO
COLORIDA**

De acordo com a Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para vagas remanescentes para o Curso de Licenciatura em Matemática, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro(a). Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a):

() Características físicas (fenótipo) do (a) candidato(a).

Especifique:

() Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Candidatos- critério servidores em efetivo exercício

**FOTO
COLORIDA**

De acordo com a Lei Estadual nº 8.121/2018, eu, (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para para vagas remanescentes para o Curso de Licenciatura em Matemática, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como indígena. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes indígenas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto no Curso de Pós-Graduação. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

() Etnia ou povo a que pertenço.

Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS
Candidatos- critério servidores em efetivo exercício

**FOTO
COLORIDA**

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para vagas remanescentes para o Curso de Licenciatura em Matemática, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como quilombola.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes oriundos(as) de comunidades quilombolas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no curso, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola:

() Quilombo a que pertenço. Especifique: _____

() Remanescente de comunidade quilombola. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO V PARA CANDIDATO(A) PcD – LAUDO MÉDICO

Candidatos- critério servidores em efetivo exercício

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

ATENÇÃO CANDIDATO(A): anexar, juntamente com este laudo, exames realizados há menos de 6 (seis) meses, para comprovação da deficiência.

Nome completo: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Data de Nascimento: _____

E-mail: _____ Tel: () _____

LAUDO MÉDICO (PREENCHIMENTO RESTRITO AO MÉDICO)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Vestibular FeMASS 2026, previstas nas Leis Federais 13146/2015 e 14624/2023, que o(a) candidato(a) possui a deficiência abaixo assinalada:

- Tipo de Deficiência: () Deficiência Intelectual () Deficiência Auditiva

() Deficiência Física () Deficiência Visual

() Outras. Especificar: _____

- Código Internacional de Doenças – CID10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

- Descrição Clínica Detalhada da Deficiência: _____

- Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): _____

- Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): _____

- Limitações Funcionais: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTES LAUDOS

Nome completo: _____ Especialidade: _____

Assinatura do médico, carimbo e Registro no CRM

Cidade e Data

Para uso da Comissão: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____